



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15 /2006

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Por intermédio do presente expediente, e para que sejam tomadas as providências cabíveis, dou ciência aos Srs.(as) Magistrados(as) do teor do Ofício nº 257/2006-SC03, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Odilon de Oliveira, cuja cópia reprográfica segue anexa.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 3 de março de 2006.


Desembargador José Volpato de Souza
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



JUSTIÇA FEDERAL

3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande

Especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

URGENTE

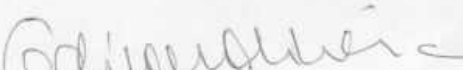
Ofício nº 257/2006-SC03

Campo Grande, em 8 de fevereiro de 2006.

Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça,

Pelo presente, extraído dos autos de Busca, Apreensão e Seqüestro de Bens nº 2005.60.00.009274-2, solicito a gentileza de Vossa Excelência no sentido de determinar aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que informem a existência ou não de bens imóveis (urbanos e/ou rurais) em nome de **Cássio Basalia Dias, CPF nº 691.048.241-72**, devendo encaminhar as informações obtidas diretamente a este Juízo Federal; tendo em vista decisão proferida nos autos supra-referidos, que decretou a indisponibilidade de tais bens.

No mais, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração,


Odilon de Oliveira
Juiz Federal

Excelentíssimo(a) Sr(a)
Corregedor(a)-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, 208,
Florianópolis/SC - CEP: 88020-901



JUSTIÇA FEDERAL

3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande
Especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

URGENTE

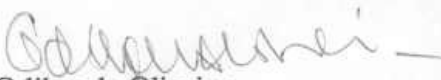
Ofício nº 257/2006-SC03

Campo Grande, em 8 de fevereiro de 2006.

Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça,

Pelo presente, extraído dos autos de Busca, Apreensão e Seqüestro de Bens nº **2005.60.00.009274-2**, solicito a gentileza de Vossa Excelência no sentido de determinar aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, que informem a existência ou não de bens imóveis (urbanos e/ou rurais) em nome de **Cássio Basalia Dias**, CPF nº **691.048.241-72**, devendo encaminhar as informações obtidas diretamente a este Juízo Federal; tendo em vista decisão proferida nos autos supra-referidos, que decretou a indisponibilidade de tais bens.

No mais, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração,


Odilon de Oliveira
Juiz Federal

Excelentíssimo(a) Sr(a)
Corregedor(a)-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, 208,
Florianópolis/SC - CEP: 88020-901